

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE**  
**TECNOLOGIA**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana**  
São Carlos – SP  
Fone (16) 3351-8295  
e-mail: ppgeu@ufscar.br  
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



## **NORMA COMPLEMENTAR 001/PPGEU**

### **CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGEU**

#### **TÍTULO I** Do Objetivo

Art. 1º - Esta Norma Complementar tem por objetivo apresentar os requisitos e critérios para credenciamento, recredenciamento e desc credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - PPGEU.

#### **TÍTULO II** Da Categoria Docente

Art. 2º - Os docentes podem ser credenciados no PPGEU nas seguintes categorias, de acordo com as regras vigentes na CAPES:

- I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II - docentes e pesquisadores visitantes;
- III - docentes colaboradores.

Art. 3º - Para efeito de classificação dos docentes credenciados no PPGEU, será levada em consideração a realização das seguintes atividades:

- I. Ser responsável por disciplina no PPGEU;
- II. Orientar alunos de mestrado ou de doutorado no PPGEU;
- III. Apresentar Produção Científica condizente com as regras do PPGEU estabelecidas por esta norma.

§ 1º - É considerado Docente Permanente aquele que for desempenhar pelo menos duas destas atividades.

§ 2º - É considerado Docente Visitante aquele que, não pertencendo ao quadro da UFSCar, for desempenhar pelo menos uma destas atividades, por período determinado.

§ 3º - É considerado Docente Colaborador aquele que for desempenhar apenas uma destas atividades.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE**  
**TECNOLOGIA**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana**

São Carlos – SP

Fone (16) 3351-8295

e-mail: ppgeu@ufscar.br

home-page: www.ppgeu.ufscar.br



§ 4º - A coorientação de dissertações ou teses não será levada em consideração para classificação do docente na categoria Docente Permanente.

Art. 4º - O número máximo de docentes da categoria Colaborador não poderá ultrapassar 30% (trinta) do total de docentes.

### **TÍTULO III**

#### **Dos Requisitos e Critérios para Credenciamento de Docentes**

Art. 5º - Por credenciamento compreende-se o dispositivo pelo qual se dá o ingresso de professores no quadro de docentes do PPGEU, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos nesta Norma Complementar.

Art. 6º - Para solicitar credenciamento no PPGEU, o docente deverá atender à totalidade dos seguintes requisitos/critérios:

I. Ter experiência em orientação de projetos científicos (Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado);

II. Ter publicado/aceito para publicação pelo menos 2 (dois) artigos em Periódico com classificação equivalente a Q4,  $H > 10$ ,  $JCR > 0,1$  ou superior nos últimos 4 (quatro) anos;

III. Ter publicado pelo menos 2 (dois) artigos em anais de eventos científicos nos últimos 2 (anos) anos;

IV. Ter Plano de Trabalho aprovado pela CPGEU.

V. O docente candidato ao credenciamento deverá atingir a pontuação mínima de 300 pontos de acordo com a tabela de produtos qualificados (anexo I) considerando a produção dos últimos 4 anos anteriores ao dia da solicitação.

Art. 7º - Para ser orientador no Mestrado, o docente deverá comprovar a conclusão de pelo menos 1 (uma) orientação, podendo ser de Iniciação Científica, coorientações ou orientações de Mestrado ou Doutorado;

Art. 8º - Para ser orientador no Doutorado, o docente deverá comprovar a conclusão de pelo menos 1 (uma) orientações, de Mestrado ou Doutorado;

Art. 9º - Caberá à CPG-PPGEU, a partir da recomendação da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento, a indicação da categoria na qual o docente será credenciado.



Art. 10º - O credenciamento terá validade por um período máximo de 2 (dois) anos.

Art. 11º - Por solicitação do docente credenciado, em qualquer momento, poderá ser analisada a mudança da sua categoria e do tipo de orientação, mediante apresentação dos documentos de comprovação.

#### **TÍTULO IV**

##### Do Procedimento para Credenciamento de Docentes

Art. 12º - O docente deverá protocolar junto à Secretaria Administrativa do PPGEU o pedido de credenciamento, juntamente com os seguintes documentos:

I. Currículo Lattes com comprovação dos requisitos e critérios estabelecidos no Art. 6º e 7º ou 8º;

II. Plano de Trabalho para os próximos 48 meses, contendo:

- a. Disciplina(s) no PPGEU que pretende conduzir ou contribuir;
- b. Plano de Pesquisa detalhado;
- c. Perspectivas de orientação de mestrado e/ou doutorado;
- d. Perspectivas de submissão ou participação em Projetos de Pesquisa financiados por agências de fomento;
- e. Metas de publicação em periódicos científicos, livros e anais de eventos.

Art. 13º – O pedido de credenciamento será deliberado pela CPGEU, considerando a documentação apresentada e a pertinência do Plano de Trabalho apresentado, bem como o parecer da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento. A avaliação considerará critérios relativos à Avaliação da CAPES, às necessidades de equilíbrio entre as áreas de conhecimento do PPGEU, à expansão e ao incremento da produção científica.

Art. 14º – Mesmo que a documentação apresentada pelo candidato estiver completa e conforme solicitado por esta norma, o credenciamento do docente só poderá ser aprovado pela CPGEU mediante o parecer favorável da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento, a qual deverá observar a pertinência e a relevância do projeto de credenciamento frente ao Planejamento Estratégico do PPGEU.

#### **TÍTULO V**

##### Do Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes

Art. 15º – O recredenciamento será feito periodicamente a cada 2 (dois) anos e considerará critérios relativos à avaliação da CAPES, às necessidades de equilíbrio entre

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE**  
**TECNOLOGIA**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana**  
São Carlos – SP  
Fone (16) 3351-8295  
e-mail: ppgeu@ufscar.br  
home-page: www.ppgeu.ufscar.br



as áreas de conhecimento do PPGEU, e à observância do Planejamento Estratégico do PPGEU e ao incremento da produção acadêmica.

Art. 16º – O desempenho do docente se referirá ao período desde a data do último credenciamento ou credenciamento, considerando:

- I. Atividades de Ensino e extensão no PPGEU;
- II. Orientação de dissertações e teses no PPGEU;
- III. Produção Técnica e Científica;
- IV. Participação em atividades demandadas pelo programa;

Parágrafo único – O credenciamento será deliberado pela CPGEU, considerando as informações disponíveis no Curriculum Lattes, a pontuação atingida de acordo com o Anexo I e a partir do sistema de avaliação da CAPES.

Art. 17º – Para ser credenciado no PPGEU o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. ter ministrado, no mínimo, 1 (uma) disciplina a cada 2 (dois) anos no PPGEU como professor responsável principal;
- II. ter concluído a orientação de, no mínimo, 1(um) Mestrado a cada 26 meses ou 1(um) Doutorado a cada 48 meses;
- III. Obter pontuação mínima de 350 pontos a cada dois anos de acordo com a tabela de produtos qualificados (anexo I).
- IV. Ter ofertado, no mínimo, 1 (uma) vaga de Mestrado por ano ou 1(uma) vaga de Doutorado a cada 2(dois) anos;
- V. O docente deve comprovar a submissão de pelo menos 1 artigo em periódico classificado como JCR acima de 2,0, ou Q2 (SCIMAGOJR), ou índice H > 25 em áreas relacionadas a Engenharia Urbana.
- VI. No mês de dezembro de cada ano, todos os docentes credenciados, colaboradores ou permanentes, deverão atualizar os curriculum lattes e enviar a pontuação da produção conforme a tabela de produtos qualificados (Link para acesso: [tabela de pontuação](#) conforme modelo apresentado no anexo I) para a secretaria de modo que a coordenação e a comissão de credenciamento acompanhem a produção acadêmica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE**  
**TECNOLOGIA**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana**

São Carlos – SP

Fone (16) 3351-8295

e-mail: [ppgeu@ufscar.br](mailto:ppgeu@ufscar.br)

home-page: [www.ppgeu.ufscar.br](http://www.ppgeu.ufscar.br)



VII. Os artigos publicados em periódicos que tenham apenas classificação no índice H ficarão sujeitos à análise e aprovação da CPG-PPGEU para que sejam considerados na pontuação da produção acadêmica do docente solicitante ao credenciamento ou credenciamento.

Art. 18º – O Docente permanente que não tenha atendido aos requisitos mínimos estabelecidos no Art. 16º desta Norma Complementar e que possua orientações de Mestrado ou Doutorado sob sua responsabilidade, poderá, a critério da CPGEU, ser credenciado como Docente Colaborador até a finalização das orientações, podendo a qualquer tempo que obtiver os requisitos mínimos, solicitar novo credenciamento como docente permanente.

Art. 19º – O Docente colaborador que não tenha atendido aos requisitos mínimos estabelecidos no Art. 16º desta Norma Complementar e que possua orientações de Mestrado ou Doutorado sob sua responsabilidade em andamento, ficará impedido de ofertar novas vagas de mestrado e doutorado. Sendo que, ao final das orientações, o docente será descredenciado.

Art. 20º – O credenciamento dos docentes na categoria de Docente Permanente e de Docente Colaborador deverá respeitar o disposto no Art. 4 desta Norma Complementar.

Parágrafo único - Os docentes credenciados na categoria de Docente Colaborador poderão ser reclassificados na categoria Docente Permanente, considerando a produção científica e o equilíbrio entre as áreas de conhecimento do PPGEU.

Art. 21º – Será descredenciado do PPGEU o docente que:

I – solicitar o descredenciamento;

II – não atender aos requisitos de credenciamento e não possuir orientações de Mestrado ou Doutorado sob sua responsabilidade;

III – não atender às solicitações da coordenação do PPGEU quanto à participação em atividades demandadas pelo programa e ao atendimento aos prazos regimentais.

## **TÍTULO VI**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 22º – Os casos omissos e aqueles não previstos nesta Norma Complementar serão avaliados pela CPG-PPGEU, a qual ficará responsável por justificar os processos de credenciamento, credenciamento ou descredenciamento.



Art. 23º - Esta Norma Complementar entrará em vigor após a sua aprovação na CPG-PPGEU e homologação no CoPG.

Norma Complementar homologada na 325ª CPGEU em 12/03/2025.

### ANEXO I - Pontuação de Produtos Qualificados

Pontuação mínima para credenciamento – 350 a cada 2 anos

Pontuação mínima para credenciamento de novos docentes - 300 nos últimos 5 anos

Publicações em periódicos científicos									
Nome do(a) Docente	Q1, H > 25, JCR > 2,0	Q2, H > 20, JCR > 1,0	Q3, H > 15, JCR > 0,5	Q 4, H > 10, JCR > 0,1	H > 8	H > 6	H > 3	H > 2	
Publicação em anais de eventos									
Nome do(a) Docente	Artigos publicados em anais de Eventos Internacionais	Artigos publicados em anais de Eventos Nacionais	Artigos publicados em anais de Eventos Locais						
Produtos Técnicos Tecnológicos									
Nome do(a) Docente	PTT1	PTT2	PTT3	PTT4	PTT5				
Exemplos de PTT1	-Concessão de Patente -Licenciamento de Patente já concedida -Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável -Concessão INPI -Organização de Eventos internacionais, de grande alcance								
Exemplos de PTT2	-Organização de Eventos internacionais, de médio alcance ou eventos nacionais, de grande alcance								

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE**  
**TECNOLOGIA**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana**

São Carlos – SP

Fone (16) 3351-8295

e-mail: ppgeu@ufscar.br

home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Exemplos de PTT3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolvimento de produto ou processo não patenteável</li> <li>- Tecnologia social</li> <li>- Organização de Cursos de Especialização (360 horas), já realizado por demanda espontânea, contratada ou por concorrência</li> <li>- Editor de livro ou coletânea organizada, editor de periódicos científicos</li> <li>- Registro de software</li> <li>- Eventos nacionais de médio alcance ("entre regionais e nacionais").</li> <li>- Coordenação de curso de pós graduação lato sensu</li> </ul>
Exemplos de PTT4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organização de Curso de Aperfeiçoamento (180 horas), já realizado por demanda espontânea, contratada ou por concorrência.</li> <li>- Editor de anais de eventos, editor de número de periódico científico, guest editor of special issue, editor associado da revista, associate editor, coordenador temático</li> <li>- Eventos nacionais de curto alcance (regionais).</li> <li>- Norma ou Marco Regulatório - Estudos de regulamentação</li> <li>- Carta, mapa ou similar</li> </ul>
Exemplos de PTT5	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro ou Depósito de Registro</li> <li>- Membro de corpo editorial de periódicos científicos, membro de corpo editorial, corpo editorial da revista, editorial board member, editor-chefe de periódico local.</li> <li>- organização de eventos locais.</li> </ul>

**Publicações de Livros e capítulos**

Nome do(a) Docente	Livro 1	Livro 2	Livro 3	Livro 4	Livro 5	Cap-Livro 6	Cap-Livro 7		
									<b>0,00</b>
Observação	<p>A CAPES qualifica a editora que publicou o livro conforme os seguintes critérios: <a href="https://uploads.capes.gov.br/files/classificacao_livros_ap.pdf">https://uploads.capes.gov.br/files/classificacao_livros_ap.pdf</a> Antes de preencher a tabela é necessário verificar com a editora o qualis que seu livro possivelmente receberá. Livro com menos de 50 páginas não será pontuado Os livros indicados neste item devem estar necessariamente vinculados à área de atuação do docente. Colocar a quantidade de livros publicados no ano</p>								
Para indicar a pontuação Livro 1 a obra deve atender a pelo menos 3 quesitos descritos a seguir:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Livro escrito por até três autores</li> <li>- Livro publicado em pelo menos 1 idioma estrangeiro</li> <li>- Livro publicado por editora científica reconhecida internacionalmente e com conselho editorial</li> <li>- Comprovação de avaliação por pares</li> <li>- Livro publicado em decorrência de premiação</li> <li>- Livro publicado por meio de editais internacionais</li> <li>- Livro que tenha recebido financiamento (da própria editora, de edital de fomento, de agência de fomento nacional, internacional, associação científica/profissional)</li> </ul>								
Para indicar a pontuação Livro 2 a obra deve atender a pelo menos 3 quesitos descritos a seguir:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Livro escrito por até cinco autores com mais de 100 páginas</li> <li>- Livro publicado em português</li> <li>- Livro publicado por editora científica reconhecida nacionalmente e com conselho editorial</li> <li>- Comprovação de avaliação por pares</li> <li>- Livro publicado por meio de editais nacionais</li> <li>- Livro que tenha recebido financiamento (da própria editora, de edital de fomento, de agência de fomento nacional, recursos de projeto de pesquisa ou extensão, de associação científica/profissional)</li> </ul>								
Para indicar a pontuação Livro 3 a obra deve atender a pelo menos 3 quesitos descritos a seguir:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Livro organizado por até 3 autores com mais de 100 páginas</li> <li>- Livro publicado em português ou inglês</li> <li>- Livro publicado por editora científica reconhecida nacionalmente e com conselho editorial ou por editora universitária</li> <li>- Livro publicado por meio de editais nacionais</li> <li>- Livro que tenha recebido financiamento (da própria editora, de edital de fomento, de agência de fomento nacional, de recursos de projeto de pesquisa ou extensão, de associação científica/profissional)</li> <li>- Avaliado por pares</li> <li>- Manual técnico ou apostila de aula para graduação ou pós graduação</li> </ul>								

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE**  
**TECNOLOGIA**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana**

São Carlos – SP

Fone (16) 3351-8295

e-mail: ppgeu@ufscar.br

home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Para indicar a pontuação Livro 4 a obra deve atender a pelo menos 2 quesitos descritos a seguir:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Livro organizado por até cinco autores com mais de 100 páginas</li> <li>- Livro publicado em português</li> <li>- Livro publicado por editora científica reconhecida nacionalmente e com conselho editorial</li> <li>- Comprovação de avaliação por pares</li> <li>- Livro publicado por meio de editais nacionais</li> <li>- Livro que tenha recebido financiamento (da própria editora, de edital de fomento, de agência de fomento nacional, recursos de projeto de pesquisa ou extensão, de associação científica/profissional)</li> </ul>
Para indicar a pontuação Livro 5 a obra deve atender a pelo menos 2 quesitos descritos a seguir:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Livro organizado por até 5 autores</li> <li>- Livro publicado por editora comercial</li> <li>- Manual técnico ou apostila de aula de graduação ou pós graduação</li> </ul>
Para indicar a pontuação Cap-Livro 6 a obra deve atender a pelo menos 2 quesitos descritos abaixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capítulo de livro publicado em decorrência de eventos internacionais</li> <li>- Capítulo de livro em idioma estrangeiro</li> <li>- Capítulo de livro publicado a partir de editais internacionais</li> <li>- Capítulo de livro publicado em decorrência de convites institucionais ou premiação</li> </ul>
Para indicar a pontuação Cap-Livro 7 a obra deve atender a pelo menos 1 quesito descrito abaixo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capítulo de livro publicado em decorrência de eventos nacionais</li> <li>- Capítulo de livro publicado a partir de editais nacionais</li> <li>- Capítulo de livro publicado por editora comercial</li> </ul>

Participação em Comissões									
Nome do(a) Docente	Comissões 1	Comissões 2							
									<b>0,00</b>
Observações:	Colocar o valor 1 para cada ano de mandato de representação Este item é válido somente para os representantes titulares								
Comissões 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CPGEU Comissão de Pós Graduação em Engenharia Urbana</li> <li>- Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do PPGEU</li> <li>- Comissão de Bolsas do PPGEU</li> <li>- Comissão de Seleção de Doutorado ou Mestrado do PPGEU</li> <li>- Comissão de Auto Avaliação e Planejamento Estratégico</li> <li>- Comissão de Divulgação científica</li> <li>- Participação em Outras Comissões ficam sujeitas à avaliação da CPGEU</li> </ul>								
Comissões 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CONSUNI - Conselho Universitário</li> <li>- COPG - Comissão de Pós Graduação</li> <li>- CoC CCET - Conselho de Centro de Ciências Extas e Tecnológicas</li> <li>- COPQ - Conselho de Pesquisa - UFSCar</li> <li>- Coex - Conselho de Extensão Universitária</li> <li>- COAD - Conselho de Administração</li> <li>- Comissões de órgãos públicos ou conselhos federais, estaduais ou regionais</li> <li>- Comitês de Normas Técnicas</li> </ul>								

Quantidade de disciplinas ofertadas									
Nome do(a) Docente	Disciplinas 1	Disciplinas 2	Disciplinas 3						
									<b>0,00</b>
Disciplinas 1	Quantidade de disciplinas ofertadas no PPGEU como único docente responsável (principal) Colocar a quantidade de disciplinas ofertadas no ano								
Disciplinas 2	Quantidade de disciplinas ofertadas no PPGEU como docente responsável e demais docentes convidados. Colocar 1 para cada participação, independentemente da carga horária dedicada para a disciplina								

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE**  
**TECNOLOGIA**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana**  
 São Carlos – SP  
 Fone (16) 3351-8295  
 e-mail: ppgeu@ufscar.br  
 home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Disciplinas 3	Quantidade de disciplinas ofertadas no PPGEU como docente convidado ou participante. Colocar 1 para cada participação, independentemente da carga horária dedicada para a disciplina							
<b>Quantidade de vagas ofertadas</b>								
Nome do(a) Docente	Para Doutorado 1	Para Mestrado 2						<b>0,00</b>
<b>Projetos aprovados em agências de fomento</b>								
Nome do(a) Docente	Coordenador de projetos aprovados em agências de fomento Com financiamento e/ou pelo menos 1 bolsa de estudo	Coordenador de projetos aprovados em agência de fomento Sem bolsa de estudo	Membro de equipe de pesquisa					<b>0,00</b>
<b>Projetos de Extensão</b>								
Nome do(a) Docente	Coordenador de projetos de extensão com pelo menos 1 bolsa de estudo	Coordenador de projetos de extensão Sem bolsa de estudo	Membro de equipe de extensão					<b>0,00</b>
<b>Bolsista Produtividade CNPQ</b>								
Nome do(a) Docente	Bolsista Sr	Bolsista 1A	Bolsista 1 B	Bolsista 1C	Bolsista 1D	Bolsista 2		<b>0,00</b>
<b>Outras Produções</b>								
Nome do(a) Docente	Outras Produções							<b>0,00</b>
Exemplos:	- Palestras proferidas em eventos e IES - Pareceres emitidos para agências de fomento ou para projetos institucionais - Pareceres emitidos para revistas científicas classificadas entre A4 e A1 ou editoras - Outros pareceres							